



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.284/2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Piracema, através dos seus representantes na Câmara Municipal de Piracema, no uso das suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piracema, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como *Ponte Prefeito Luiz Rodrigues da Costa (Luís Lopes)*, o logradouro público popularmente conhecido como "*Ponte do Valongo*", construída sobre o Rio Paracatu, localizada entre o Bairro Valongo e o início da estrada leva ao Município de Passa Tempo (MG).

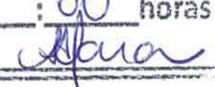
Art. 2º - Competirá ao Poder Executivo efetuar a devida identificação do mencionado logradouro público, prestando as homenagens de estilo ao mencionado cidadão e agente político do Município de Piracema (MG).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive eventuais nomeações anteriores para o citado logradouro público.

Piracema, 06 de dezembro de 2.018


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo
Documento Recebido
Em 07 / 12 / 2018
As 14 : 00 horas


Publicado em: 06/12/2018

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)